

Id:0047CCFCEB7401CC

Cooperação Técnica, no respectivo Diário Oficial.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Uma cidade para todos!

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620 - Centro  
 Cabeceiras - Piauí  
 CNPJ: 41.522.277/0001-61

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
 01/2021**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **PODER LEGISLATIVO** e o **PODER EXECUTIVO** do Município de Cabeceiras do Piauí, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí.

A Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Joá Francisco de Carvalho** e a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **José da Silva Filho**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e 14.133/2021, bem como suas alterações, por Comissão Permanente de Licitação e, em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal, de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí:

- I. Informar a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da presente cooperação técnica;
- II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente e publicações;
- III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- IV. A homologação do procedimento licitatório;
- V. A adjudicação do objeto licitado;
- VI. A celebração de contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí:

- I. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- II. Promover a integração da Comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes;
- III. Encaminhar à Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.
- IV. Determinar a abertura do processo licitatório;
- V. Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;
- VI. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VII. Homologar o resultado da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE**

Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020, findando-se com a instituição da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, conforme determina o Art. 51 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutível, por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias e, desde que, não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Barras como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cabeceiras do Piauí, 18 de Agosto de 2021.

  
 José Francisco de Carvalho

  
 José da Silva Filho

Id:01AB127548FE077E



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 020/2021 PMA**
**PROC. DE ADESÃO SRP/PMA – PI Nº 020/2021**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 020/2021.  
 Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS – PI X BARÃO DE GRAJAU – MA.  
 Objeto: Adesão do Município de Barão de Grajau – MA ao SRP/PMA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.  
 Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos – PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 009/2021, que tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de do Município de Altos/PI – Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 021/2021.  
 Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 24 de setembro de 2021.

 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito Municipal